

AO EXPEDIENTE DO DIA

28 de 04 de 1999
27 de 04 de 1999
[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 105/99

Denomina de Isaac Lopes Lordão Neto a UTI do Complexo do Hospital Regional de Cajazeiras, conforme especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Isaac Lopes Lordão Neto a Unidade de Terapia Intensiva do Complexo do Hospital Regional de Cajazeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 26 de Abril de 1999.

Vituriano de Abreu
Deputado Estadual

Aprovado em União
Em 16/06/1999

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

Em 26/12/49, nesta capital, nasceu Isaac Lopes Lordão Neto que, mais tarde, precisamente no ano de 1976, formou-se no Curso de Farmácia.

No ano de 1977, após seis (06) meses de estágio no Estado de São Paulo, fixou residência na cidade de Cajazeiras, onde instalou o mais moderno laboratório de análises clínicas do alto sertão.

Um acidente trágico ocorrido no dia 25/11/95 ceifou a sua vida ainda muito jovem.

Assim, esta Casa presta uma justa homenagem ao cidadão que sempre se prestou à saúde da população cajazeirense.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1999.

Vituriano de Abreu
Deputado Estadual



11º CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
 Av. G. ...
 Catelina ...
 Oficial do Registro Civil
 Magda Rêde Silveira
 Emissão
 C.C. 11.882.326/8881-87

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARAIBA
 COMARCA DE CAPITAL
 MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
 DISTRITO DE JOÃO PESSOA

CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARIQUES

Oficial 11º CARTÓRIO do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 30 de NOVEMBRO de 1995, no Livro Nº C-11, à fls. 4.788v, sob o Nº 11.921, foi feito o Registro da óbito de

* ISAAC LOPES LORDÃO NETO *

falecido em 25 de NOVEMBRO de 1995, às - horas, neste distrito EM VIA PÚBLICA, NA Br: 230, VINDO DO DML.

do sexo MASCULINO de cor BRANCA, profissão BIOQUÍMICO natural de JOÃO PESSOA - PB

domiciliado e residente NESTA CAPITAL R: AV: JUAREZ TÁVORA Nº 478 com 45 ANOS / 26.12.1949/ de idade, estado civil DESQUITADO, filho de

IVANILE LOPES LORDÃO - GUARABIRA - MILITAR REFORMADO

JANDIRA MARINHO LORDÃO - PILAR - PUNC. PÚB. ESTADUAL APOSENTADA

tendo sido declarante JOÃO BATISTA SILVA

e o óbito atestado pelo Dr. SEVERINO VALDEMIR DE MEDEIROS CRM: 719 que deu como causa da morte POLITRAUMATISMO COM LESÕES MENINGO-ENCEFÁLICA PULMONAR, HEPÁTICA E HEMORRAGIA CONSECUTIVA. (MORTE VIOLENÇA)

SENHOR DA BOA SENTENÇA - PB

Observações: O FALECIDO ERA DESQUITADO DA SRª MARIA FELICIANA VIEIRA LACERDA NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE CAJAZEIRAS - PB, DEIXA UMA FILHA DE NOME: JANDIRA LACERDA LORDÃO 2 ANOS E DEIXA BENS..

Filmes no Cartório DECARLINA
 Av. ... J. Pessoa - PB - Fone ...

O referido é verdade e dou fé.
JOÃO PESSOA

30 de NOVEMBRO de 1995

Magda Rêde Silveira
 OFICIAL



Hospital Regional de Cajazeiras

Secretaria da Saúde - Estado da Paraíba
C.G.C. 08.778.268/0020-23 Rua Tab. Antonio Holanda, s/n
Fone:(083) 531-4456 /Fax (083) 531-4457 - Cajazeiras - Paraíba

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins, que a UTI do
Complexo de Saúde de Cajazeiras encontra-se concluída.

Cajazeiras, 26 de abril de 1999


Dr. Luiz Xavier de Andrade
DIRETOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPTÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 105 sob o nº 105199
Em 27/4 /1999

P/ Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 28/04 /1998

P/ Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia ___/___/1999

Div. do Departamento de Assistência e
Controle do Processo Legislativo

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 28/04 /1999.

[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
JOÃO TORRANHAS

Em 05/05 /1999

[Signature]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/1998

Parecer _____
Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 105/99

Denomina de Isaac Lopes Lordão Neto a UTI do Complexo do Hospital Regional de Cajazeiras e dá outras providências.

Autor: Deputado **VITURIANO DE ABREU**
Relator: Deputado **JOÃO FERNANDES**

PARECER Nº 95/99

RELATÓRIO

Em cumprimento às determinações regimentais e por indicação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, chega à minha relatoria, projeto de lei, de autoria do Deputado Vituriano de Abreu, denominando Isaac Lopes Lordão Neto a UTI do Complexo do Hospital Regional de Cajazeiras, e dá outras providências.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O projeto preenche as condições de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como das resoluções específicas que tratam da espécie.

Dessa forma, somos de opinar pela aprovação do projeto, concitando os membros da Comissão a acompanharem a justa apreciação.

É o voto.


João Fernandes

PARECER DA COMISSÃO

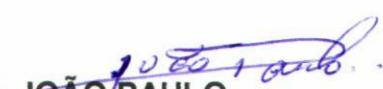
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Deputado João Fernandes, pela aprovação do Projeto de Lei nº 122/99, de autoria do Deputado Zenóbio Toscano.

É o parecer.

Sala das Comissões, Terça-feira, 1 de Junho de 1999.

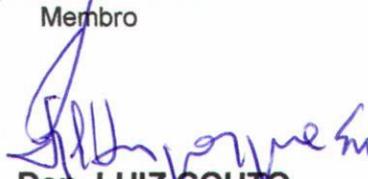

Dep. VITAL FILHO
PRESIDENTE

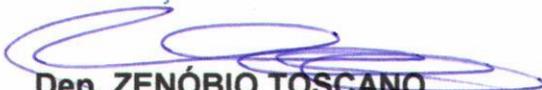

Dep. OLENKA MARANHÃO
Membro

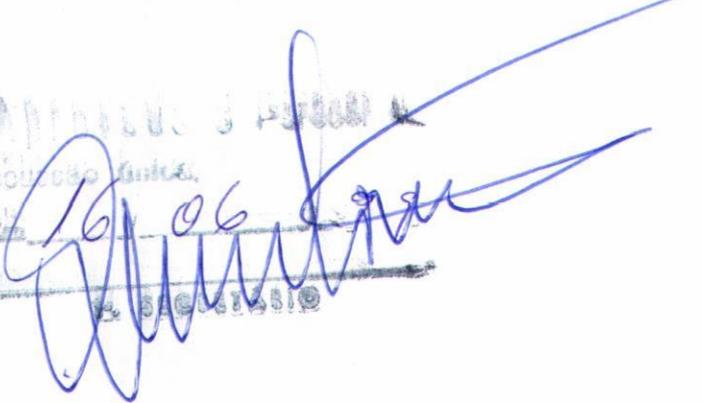

Dep. JOÃO PAULO
Membro


Dep. JOÃO FERNANDES
Membro


Dep. CARLOS MANGUEIRA
Membro


Dep. LUIZ COUTO
Membro


Dep. ZENÓBIO TOSCANO
Membro


16/06/99
SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

OFÍCIO Nº 57/99

João Pessoa, 16 de junho de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 105/99, de autoria do Deputado VITURIANO DE ABREU, que Denomina de Isaac Lopes Lordão Neto a UTI do Complexo do Hospital Regional de Cajazeiras, conforme especifica, e dá outras providências.

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 53/99
PROJETO DE LEI Nº 105/99

Denomina de Isaac Lopes Lordão Neto a UTI do Complexo do Hospital Regional de Cajazeiras, conforme especifica, e da outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

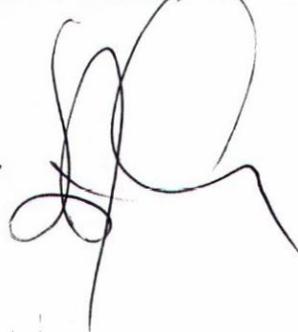
Art. 1º Fica denominado de Isaac Lopes Lordão Neto a Unidade de Terapia Intensiva do Complexo do Hospital Regional de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de junho de 1999.


NOMINANDO DINIZ
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.762 , DE 28 DE JUNHO DE 1999

**Denomina de Isaac Lopes Lordão Neto a
UTI Complexo do Hospital Regional de
Cajazeiras, conforme especifica, e dá
outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Isaac Lopes Lordão Neto a Unidade de Terapia Intensiva do Complexo do Hospital Regional de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 1999; 109º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR